

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 169/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inc. II, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO e do CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA., em favor da empresa JURUÁ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 41.985.219/0001-74, no valor total de R\$ 17.210,00 (dezessete mil duzentos e dez reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 031/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Teixeira de Freitas, 20 de dezembro de 2023.

Manrick Gregorio Prates Teixeira
Presidente